

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Ibema/Pr, 21 de janeiro de 2013.

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

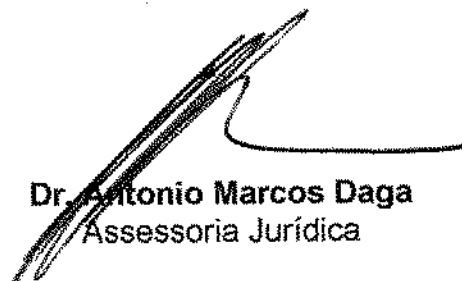
Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Contratação de empresa para realizar consertos e reparos nos tratores New Holland TL75, New Holland 7630, Trator Ursus; e também, consertos, reparos e soldas em 02 ensiladeiras agrícolas do Município, consideramos que:

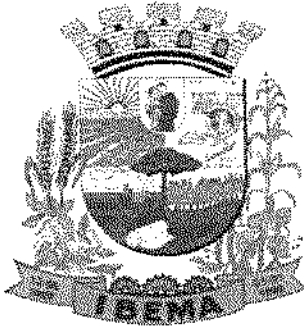
O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.05.26.782.5000.2.010- Gestão da Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso II Lei Nº 8.666/93.

É o Parecer,



Dr. Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Procedimento de Justificação

Assunto: Consertos e reparos nos Tratores New Holland TL 75, New Holland 7630, Trator Ursus, e também consertos, reparos e soldas em 02 ensiladeiras do Município

Considerando que:

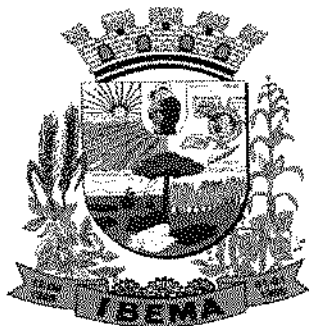
- 1) Existe a necessidade eminente de Contratação de empresa para realizar consertos e reparos nos tratores New Holland TL75, New Holland 7630, Trator Ursus; e também, consertos, reparos e soldas em 02 ensiladeiras agrícolas do Município, e
- 2) Considerando a necessidade imediata na realização dos serviços, haja vista as fortes chuvas que ocorreram nos últimos dias, que conseqüentemente danificaram todas as estradas do interior do Município, e em razão da necessidade de recuperação da malha viária do Município para a safra deste ano e também pelo início do calendário escolar.
- 3) O preço da Contratação está compatível com o preço de mercado, conforme orçamento.

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema/Pr, 23 de janeiro de 2013.


LUÍZ CEZAR DOS SANTOS
 Presidente da Comissão de Licitação



008

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013
Processo de dispensa nº 007/13

Objeto: Consertos e reparos nos tratores New Holland TL75, New Holland 7630, Trator Ursu; e consertos reparos e soldas em 02 ensiladeiras agrícolas, com o valor total de R\$ 7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais).

Contratada: Adelmo Atalibio Hilgert, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhao, 333, Centro, Ibema/Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 77.872.133/0001-82, representada pelo sócio administrador Sr. Adelmo Atalibio Hilgert, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na Rua Lino Beno Lenz, s/n, Napoli, Ibema/Pr, portador do RG nº 1.963.472-8 SSP-PR e do CPF nº 224.704.849-87.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II e IV da Lei 8666/93.
Ibema/Pr, 08 de fevereiro de 2013.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATO 013/2013 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA CONserto DOS TRATORES NEW HOLLAND TL75, NEW HOLLAND 7630, TRATOR URSUS; E CONsertOS, REPAROS E SOLDAS EM 02 ENSILADEIRAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

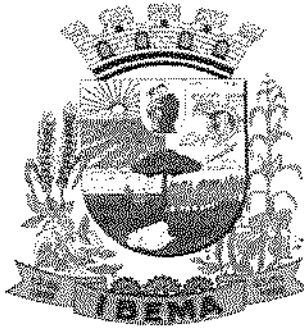
CONTRATADA: ADELMO ATALIBIO HILGERT, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhao, 333, Centro, Ibema/Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 77.872.133/0001-82, representada pelo sócio administrador Sr. Adelmo Atalibio Hilgert, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na Rua Lino Beno Lenz, s/n, Napoli, Ibema/Pr, portador do RG nº 1.963.472-8 SSP-PR e do CPF nº 224.704.849-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Peças e Mão-de-Obra, para consertos e reparos nos tratores New Holland TL75, New Holland 7630, Trator Ursus; e consertos reparos e soldas em 02 ensiladeiras agrícolas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS: A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal nº 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS: Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais), valores que somente serão pagos após a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar desta data, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro: As irregularidades verificadas pela Administração sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal.

Parágrafo Terceiro: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da assinatura deste contrato.

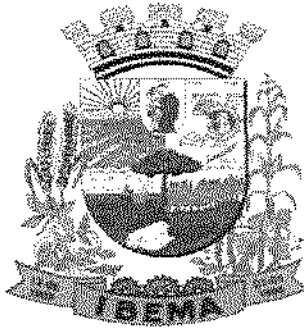
Parágrafo Quarto: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE: O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA - REGIME DE EXECUÇÃO: A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, e será julgada por valor global - peças e serviços.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.05.26.782.5000.2.010- Gestão da Viação - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000,

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA: Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela garantia de peças e dos serviços prestados por um período de 01 (um) ano, após a entrega dos serviços ou emissão da nota fiscal equivalente, em conformidade com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro.



024

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA DECIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;

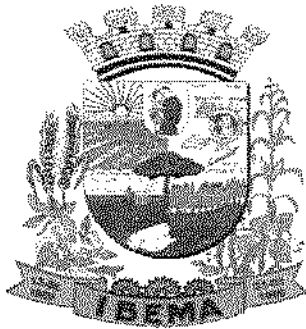
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS: A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

025

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema/Pr, 14 de fevereiro de 2013.



CONTRATANTE
ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito

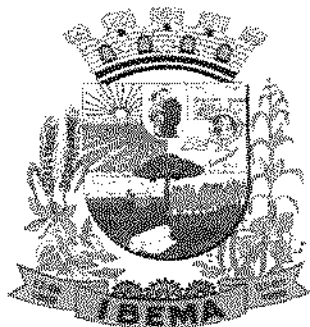


CONTRATA
ADELMO ATALIBIO HILGERT

TESTEMUNHAS



Assessoria Jurídica: 



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Adelmo Atalibio Hilgert.

OBJETO: Aquisição de Peças e Mão-de-Obra, para consertos e reparos nos tratores New Holland TL75, New Holland 7630, Trator Ursus; e consertos, reparos e soldas em 02 ensiladeiras agrícolas do Município.

VALOR: R\$ 7.272,00 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 Material de Consumo; e 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – PR

ROSEANGELA GALVÃO ALIMENTOS S.A. CNPJ 16.648.208/0001-75, com o valor total de R\$ 15.117,25 (quinze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos);

CIPIA S.A. ALIMENTOS LTDA. CNPJ 13.741.172/0001-33, com o valor total de R\$ 24.049,00 (vinte e quatro mil e quarenta e nove reais);

BOCCARDINI & GIACOMELLI LTDA EPP CNPJ 06.692.100/0001-04, com o valor total de R\$ 19.402,00 (dezanove mil quatrocentos e sessenta e dois reais);

COMAR INDUSTRIAIS S.A. CNPJ 07.777.000/0001-14, com o valor total de R\$ 11.521,10 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

CAMPUS BORGES, 27 de Fevereiro de 2013.

CI1104538-A13

MUNICÍPIO DE CATUBAS LEONIDAS MARGOTIS
PURTARIA N.º 14/2013 DATA: 14-02-2013
 O Prefeito Municipal de Catubas (Leônidas Margotis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições),

RESOLUIU:

Art. 1.º - Designar o servidor Aldair Cavaliari, RG n.º 7.587.294-4 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, vínculo CC-3, para responder como Secretário Executivo junto à Câmara Municipal, bem assim, do município de Catubas, Leônidas Margotis - PR.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catubas, Leônidas Margotis - PR, 08 de fevereiro de 2013.

Ivar Birva
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Anahí
 Estado do Paraná

CI1104510-E13

PORTARIA Nº 176, de 13 de fevereiro de 2013.

Revêndo o Conselho Permanente de Liberação para EXERCÍCIO/2013,

O Presidente da Câmara Municipal de Anahí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, para que o Sr. Valdir de Souza, RG nº 21, da Lei Federal nº 8.566, de 21 de Junho de 1993, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o CONSELHO PERMANENTE DE LIBERAÇÃO, para processar e julgar todos os processos de liberação de exercício com Classificação Nacional de Anahí, Estado do Paraná, no EXERCÍCIO DE 2013, sendo constituído pelos seguintes membros:

PREZIDOS:
 Presidente: CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA
 CNPJ nº 029.859.599-99

Membros: VALCEIR FELIPE
 CNPJ nº 036.852.869-23

Membros: SILVIA ADELIANA PROSSA
 CNPJ nº 042.054.269-70

SUBSTITUIÇÕES:
 Substituto: Aparecida de Freitas - Vereador
 Substituto: Cláudio Santiago - Vereador
 Substituto: Fernando Guspi - Vereador

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revoga-se o que for contrário.

Anahí, 13 de fevereiro de 2013.

Registra-se. Publica-se. Cuiabá, 14 de fevereiro de 2013.

Sede da Câmara Municipal de Anahí, Estado do Paraná, av. 13 (rua) das doze de fevereiro de 2013.

CI1104543-E13

Município de Catanduva
 Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.462/0001-40

DECRETO Nº 025/2013

Sua Excelência, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

A Prefeitura do Município de Catanduva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a licitação, a partir de 14/02/2013, Super Center Mercaria, de R\$ 046.716,77, do cargo de Servidor de Serviços Gerais, conforme nº 1100-0.

Art. 2.º - Fica facultado ao respectivo cargo suposto pelo presente edital no artigo 1.º

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2013.

NOELI SCARDINHE MOIRA
 Prefeita

Município de Catanduva
 Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.462/0001-40

DECRETO Nº 025/2013

Sua Excelência, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

A Prefeitura do Município de Catanduva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a licitação, a partir de 14/02/2013, Super Center Mercaria, de R\$ 046.716,77, do cargo de Servidor de Serviços Gerais, conforme nº 1100-0.

Art. 2.º - Fica facultado ao respectivo cargo suposto pelo presente edital no artigo 1.º

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2013.

NOELI SCARDINHE MOIRA
 Prefeita

Município de Catanduva
 Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.462/0001-40

DECRETO Nº 025/2013

Sua Excelência, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

A Prefeitura do Município de Catanduva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a licitação, a partir de 14/02/2013, Super Center Mercaria, de R\$ 046.716,77, do cargo de Servidor de Serviços Gerais, conforme nº 1100-0.

Art. 2.º - Fica facultado ao respectivo cargo suposto pelo presente edital no artigo 1.º

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2013.

NOELI SCARDINHE MOIRA
 Prefeita

Município de Catanduva
 Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.462/0001-40

DECRETO Nº 025/2013

Sua Excelência, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

A Prefeitura do Município de Catanduva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a licitação, a partir de 14/02/2013, Super Center Mercaria, de R\$ 046.716,77, do cargo de Servidor de Serviços Gerais, conforme nº 1100-0.

Art. 2.º - Fica facultado ao respectivo cargo suposto pelo presente edital no artigo 1.º

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2013.

NOELI SCARDINHE MOIRA
 Prefeita

Município de Catanduva
 Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.462/0001-40

DECRETO Nº 025/2013

Sua Excelência, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

A Prefeitura do Município de Catanduva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a licitação, a partir de 14/02/2013, Super Center Mercaria, de R\$ 046.716,77, do cargo de Servidor de Serviços Gerais, conforme nº 1100-0.

Art. 2.º - Fica facultado ao respectivo cargo suposto pelo presente edital no artigo 1.º

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2013.

NOELI SCARDINHE MOIRA
 Prefeita

Município de Catanduva
 Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.462/0001-40

DECRETO Nº 025/2013

Sua Excelência, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

A Prefeitura do Município de Catanduva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a licitação, a partir de 14/02/2013, Super Center Mercaria, de R\$ 046.716,77, do cargo de Servidor de Serviços Gerais, conforme nº 1100-0.

Art. 2.º - Fica facultado ao respectivo cargo suposto pelo presente edital no artigo 1.º

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2013.

NOELI SCARDINHE MOIRA
 Prefeita

Município de Catanduva
 Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.462/0001-40

DECRETO Nº 025/2013

Sua Excelência, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

A Prefeitura do Município de Catanduva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a licitação, a partir de 14/02/2013, Super Center Mercaria, de R\$ 046.716,77, do cargo de Servidor de Serviços Gerais, conforme nº 1100-0.

Art. 2.º - Fica facultado ao respectivo cargo suposto pelo presente edital no artigo 1.º

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2013.

NOELI SCARDINHE MOIRA
 Prefeita

Município de Catanduva
 Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.462/0001-40

DECRETO Nº 025/2013

Sua Excelência, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

A Prefeitura do Município de Catanduva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a licitação, a partir de 14/02/2013, Super Center Mercaria, de R\$ 046.716,77, do cargo de Servidor de Serviços Gerais, conforme nº 1100-0.

Art. 2.º - Fica facultado ao respectivo cargo suposto pelo presente edital no artigo 1.º

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2013.

NOELI SCARDINHE MOIRA
 Prefeita

Município de Catanduva
 Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.462/0001-40

DECRETO Nº 025/2013

Sua Excelência, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

A Prefeitura do Município de Catanduva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a licitação, a partir de 14/02/2013, Super Center Mercaria, de R\$ 046.716,77, do cargo de Servidor de Serviços Gerais, conforme nº 1100-0.

Art. 2.º - Fica facultado ao respectivo cargo suposto pelo presente edital no artigo 1.º

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2013.

NOELI SCARDINHE MOIRA
 Prefeita

Município de Catanduva
 Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.462/0001-40

DECRETO Nº 025/2013

Sua Excelência, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

A Prefeitura do Município de Catanduva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica autorizada a licitação, a partir de 14/02/2013, Super Center Mercaria, de R\$ 046.716,77, do cargo de Servidor de Serviços Gerais, conforme nº 1100-0.

Art. 2.º - Fica facultado ao respectivo cargo suposto pelo presente edital no artigo 1.º

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 14 de fevereiro de 2013.

NOELI SCARDINHE MOIRA
 Prefeita